

LEI Nº 5.428, DE 24 DE MARÇO DE 2021

**"Dispõe sobre a ligação da rede de água de natureza provisória e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Concessionária Águas de Matão ou sua sucessora legal, por solicitação do consumidor, obrigada a efetuar somente a ligação da rede de água, de natureza provisória, em construções de qualquer natureza.

Parágrafo único. Nas instalações em que, pelo seu caráter de natureza provisória, pela sua situação de precariedade ou por qualquer excepcionalidade, tenha sido contratado fornecimento por um volume ou vazão fixa, ou quantidade pré-determinada por unidade de tempo de atualização, não poderão ser imputados outros consumos que não os estritamente pactuados.

Art. 2º O ramal de ligação da rede de água de natureza provisória em quaisquer construções, será dimensionado de modo a permitir seu aproveitamento quando da ligação definitiva.

Art. 3º A ligação temporária terá duração máxima de doze meses, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais períodos, mediante simples solicitação do interessado.

Art. 4º A Concessionária se obriga a informar o consumidor, por meio de cartazes que devem ser afixados em todos os locais onde o interessado possa efetuar o pedido de ligação de água de natureza provisória, acerca de tal possibilidade, bem como anunciar a possibilidade do interessado requerer a ligação de água de natureza provisória em seu site oficial, em local de destaque.

Parágrafo único. A Concessionária deverá disponibilizar o requerimento de ligação de água de natureza provisória em seu site oficial, esclarecendo ao interessado acerca desnecessidade de ligação da rede de esgoto.

Art. 5º O descumprimento sujeitará a Concessionária Águas de Matão Águas a multa de valor equivalente à 50% (cinquenta por cento), do valor correspondente à conta mensal de consumo de água, até a regularização do disposto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Palácio da Independência, 24 de março de 2021

ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO NÚMERO Nº 021/2021
PROJETO DE LEI Nº 028/2021
AUTORIA: Vereador PAULO BERNARDI - MDB

Download do documento

[Visualizar Ato na íntegra](#) ao clicar, por favor, aguarde o download

**TERMO DE ADESÃO DE LIGAÇÃO PROVISÓRIA
IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO**

Código de Cadastro do Usuários:

CONTRATANTE / USUÁRIO		
A	Nome / Razão Social:	
	CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual:
	Inscrição Municipal:	Estado Civil: -
B	Profissão:-	
	Nacionalidade: -	Estado Civil: -
	Endereço:	
C	Complemento: -	
	Bairro:	
	CEP:	
Cidade: Matão/SP		Telefones:
Economias:		
<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Pública		
Situação do imóvel: Imóvel em construção conforme Lei Municipal nº 5428/2021		
CONTRATADA / CONCESSIONÁRIA		
D	Nome:	
	Águas de Matão S.A.	
	Endereço:	
	Av. Baldan, n.º 2.296	
	Cidade:	
Matão/SP		CNPJ: 19.190.721/0001-30
Bairro:		CEP:
Benassi		15993-000
Telefone:		
TIPO DE SERVIÇO E PRAZO DE LIGAÇÃO		
E	Serviço:	
	<input type="checkbox"/> 1. Água <input type="checkbox"/> 2. Esgoto <input type="checkbox"/> 3. Água + Esgoto	
F	<input type="checkbox"/> 1.Determinado (12 meses)	

Com o preenchimento e assinatura do presente Termo de Adesão, o **USUÁRIO** acima qualificado declara que teve conhecimento da Lei Municipal nº 5.428/2021 e contrata de forma expressa, o(s) serviço(s) destacado(s) nos itens “E” e “F”, acima, que será(ão) prestado(s) pela Concessionária **ÁGUAS DE MATÃO S.A.**, estabelecida na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Baldan, 2296, Residencial Olivio Benassi, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.190.721/0001-30. A presente contratação é regida em conformidade com o Decreto Municipal vigente, que estabelece o **REGULAMENTO DE SERVIÇOS**, e que ambos se obrigam a cumpri-lo e que se encontram publicados no site da Águas de Matão, no endereço www.aguasdematão.com.br. Fica o **USUÁRIO** cientificado de que o presente termo é de caráter TEMPORÁRIO, devendo ser regularizado dentro do prazo estabelecido no item “F” ou apresentação de justificativa formal. Decorrido o prazo fica o **USUÁRIO** desde já notificado quanto a obrigatoriedade em se conectar à rede pública disponível, sob pena de infração administrativa. Os serviços contratados serão REGULADOS por entidade específica, determinada pela Prefeitura Municipal de Matão, nos termos da Lei 11.445/07, a qual emitirá a regulamentações complementar para os serviços, ora contratados.

Da Lei Geral de Proteção dos dados: – O **USUÁRIO** reconhece e concorda que a **CONCESSIONÁRIA** poderá coletar, utilizar, acessar, armazenar, transferir, ou de qualquer outra forma tratar dados pessoais do **USUÁRIO**, no âmbito da prestação de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e de acordo com a Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, com as demais legislações de proteção de dados aplicáveis, e com a Política de Privacidade da **CONCESSIONÁRIA**, disponível em <https://www.aegea.com.br/politica-de-privacidade-e-protecao-dados-da-aegea/>. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a tratar os dados pessoais do **USUÁRIO** de acordo com os princípios e disposições da Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, e demais legislações de proteção de dados

aplicáveis e nos limites da sua Política de Privacidade, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e que serão informados ao USUÁRIO, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades. O USUÁRIO reconhece e concorda que o tratamento de seus dados pessoais é condição para prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, podendo exercer seus direitos enquanto titular de dados pessoais nas formas previstas na Política de Privacidade da CONCESSIONÁRIA. A CONCESSIONÁRIA eliminará os dados pessoais do USUÁRIO após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, exceto na medida em que autorizada a conservação, de acordo com a Lei 13.709/2018, a partir de sua entrada em vigor, demais legislações de proteção de dados aplicáveis, e com a Política de Privacidade da CONCESSIONÁRIA. ”

Matão/SP, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Usuário